



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.129

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.02	Transporte Escolar		
01.05.02.12.361.0557.2.128	Manut. Ativ. do Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(233)	12.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(234)	15.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.00		
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
	TOTAL		27.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por meio do excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado à aquisição de combustível para auxiliar na manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, cuja verba é vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de outubro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 97/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6129
FOI PUBLICADA(O) em 12/10/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)